



## Município de Vila Nova de Poiares

*Câmara Municipal*

3350-156 Vila Nova de Poiares – Telef. 239420850 - Fax. 239421800  
NIF 505371600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

---

***CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO  
DE ATIVIDADES DESTINADAS A ASSEGURAR O ACOMPANHAMENTO  
DOS ALUNOS DO 1º CEB (CAF'S – COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA)  
ANTES E DEPOIS DAS COMPONENTES DO CURRÍCULO E DAS  
ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO (AAAF'S – ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E  
DE APOIO À FAMÍLIA)***

---

**Contrato n.º 33/2019 | | Procedimento por meio de transmissão escrita eletrónica de dados.  
(processo 15/2019)**

Na sequência do lançamento de um procedimento contratual ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do art.º 16º, conjugado com a al. c) do n.º 1 do art.º 20.º ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, com as alterações e nova redação dada pelo Decreto Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 22 de agosto de 2019, no uso das suas competências previstas na al. f) do n.º1 do art.º 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto na al. a) do n.º 1 do art.º 18º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho e de acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 98º do supra referido Código dos Contratos Públicos, foi, em simultâneo, aprovado a minuta do contrato e adjudicada à segunda outorgante a **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DESTINADAS A ASSEGURAR O ACOMPANHAMENTO DOS ALUNOS DO 1º CEB (CAF'S – COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA) ANTES E DEPOIS DAS COMPONENTES DO CURRÍCULO E DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO (AAAF'S – ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA”** em conformidade com as cláusulas previstas no caderno de encargos, no respetivo convite e de acordo com a proposta apresentada, documentos que aqui se dão por fielmente reproduzidos sendo do inteiro conhecimento e aceite por ambas as partes.

Após o cumprimento das formalidades legais é celebrado o presente contrato entre os outorgantes:

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE POIARES**, Pessoa Coletiva número 505 371 600, representado neste ato por João Miguel Sousa Henriques, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, no uso



## Município de Vila Nova de Poiares

*Câmara Municipal*

3350-156 Vila Nova de Poiares – Telef. 239420850 - Fax. 239421800  
NIF 505371600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

dos poderes que lhe são conferidos pela alínea al. f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por primeiro outorgante ou Município, e

**CENTRO DE BEM-ESTAR INFANTIL DE SANTO ANDRÉ (CBEISA)**, adiante designada por segunda outorgante ou CBEISA, Pessoa Coletiva n.º 501 265 864 com sede na Rua do Ardina s/n.º 3350-152 – Vila Nova de Poiares, representada neste ato pelo Presidente da Direção, **Mário Júlio Duarte Pedroso de Lima**, titular do Cartão de Cidadão n.º 02530969 2 ZY5 válido até 7/05/2029, Nif. 134416287, e **Lúcia Maria Baptista Rodrigues**, titular do Cartão de Cidadão n.º 11403350 1 ZY3, válido até 14/01/2020, o qual tem poderes para outorgar o presente Contrato conforme foi verificado pela ata da tomada de posse realizada em 27 de Novembro de 2015, estatutos devidamente aprovados em assembleia geral de 12 de novembro de 2019, e ata de delegação de poderes datada de 27 de agosto de 2019, documentos apresentados no âmbito do procedimento de contratação encontrando-se devidamente arquivados no mesmo,

Regendo-se pelas seguintes cláusulas:

### Cláusula 1.ª

#### Objeto

O presente contrato tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DESTINADAS A ASSEGURAR O ACOMPANHAMENTO DOS ALUNOS DO 1º CEB (CAF’S – COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA) ANTES E DEPOIS DAS COMPONENTES DO CURRÍCULO E DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO (AAAF’S – ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA**

### Cláusula 2.ª

#### Prazo de Execução do Contrato

O contrato terá a duração correspondente ao ano letivo 2019/2020, de acordo com o calendário escolar fixado pelo Ministério da Educação, e vigorará desde a data da sua assinatura, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.



## **Município de Vila Nova de Poiares**

### *Câmara Municipal*

3350-156 Vila Nova de Poiares – Telef. 239420850 - Fax. 239421800  
NIF 505371600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

### **Cláusula 3.<sup>a</sup>**

#### **Preço Contratual**

1. Como contrapartida do serviço efetivamente prestado, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do Caderno de Encargos, o Município de Vila Nova de Poiares pagará à segunda outorgante, a quantia de **€ 30,000.00 (trinta mil euros)**, acrescido de IVA calculado à taxa legal em vigor.
2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao Município de Vila Nova de Poiares

### **Cláusula 4.<sup>a</sup>**

#### **Condições de Pagamento**

1. A quantia devida pelo Município de Vila Nova de Poiares, prevista na cláusula anterior, deve ser paga, nos termos do número dois da presente cláusula, no prazo de 30 dias após a receção pelo Município de Vila Nova de Poiares das respetivas faturas ou documentos equivalentes, as quais só podem ser emitidas durante a vigência do presente contrato.
2. Para os efeitos do número anterior a faturação ou documentos equivalentes, serão emitidas mensalmente com base nos valores da proposta adjudicada.
3. Em caso de discordância por parte do Município de Vila Nova de Poiares, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao CBEISA por escrito, os respetivos fundamentos, ficando esta obrigada a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida e/ou Nota de Crédito.
4. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1 e 2, as faturas são pagas através de transferência bancária, ao CBEISA devendo esta indicar o IBAN para o efeito

### **Cláusula 5.<sup>a</sup>**

#### **Cabimento e compromisso**

1. O encargo referido na cláusula anterior será satisfeito pela seguinte dotação em vigor e na qual tem cabimento no orçamento: na classificação orgânica 0102, na classificação económica 020225 ao qual foram atribuídos os números de cabimento e compromisso válidos e sequenciais, 24859, e 25292 em 07/08/2019 e 29/08/2019 respetivamente, em conformidade com o previsto na Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro de 2012, na redação atual, estando os encargos cativos na respetiva conta corrente, conforme se pode verificar pelas competentes



## **Município de Vila Nova de Poiares**

### *Câmara Municipal*

3350-156 Vila Nova de Poiares – Telef. 239420850 - Fax. 239421800  
NIF 505371600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

fichas de compromisso e cabimento, as quais se encontram anexas ao presente contrato e dele fazem parte integrante.

2. O Presidente da Câmara Municipal autorizou a despesa plurianual por despacho de 1 de agosto de 2019, no uso da competência que lhe foi delegada através da autorização genérica favorável para assunção de encargos plurianuais, aprovada em sessão de Assembleia Municipal de 29/11/2018.

### **Cláusula 6.ª**

#### **Obrigações principais da segunda outorgante**

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no caderno de encargos ou nas cláusulas contratuais, decorrem para o prestador de serviços as seguintes obrigações principais:
  - a) Dinamizar as CAF's para os alunos do 1.º CEB e as AAAF's para os alunos do ensino pré-escolar do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Poiares, conforme resulta da Portaria n.º 644- A/2015, de 24 de agosto e demais legislação;
  - b) Proporcionar atividades de ocupação de tempos livres aos alunos inscritos, colaborando estreitamente com a escola e com a família, numa partilha de cuidados e responsabilidades em todo o processo educativo de cada criança;
  - c) Assegurar a qualidade pedagógica das atividades que promovam o desenvolvimento integrado e saudável das crianças que estejam inscritas nas atividades de ocupação de tempos livres;
  - d) Informar mensalmente o Coordenador do Centro Escolar e os serviços de Ação Social do Município, do registo de presença dos alunos que frequentam o ATL, bem como, o horário do mesmo;
  - e) Reunir trimestralmente com o coordenador do Centro Escolar de forma a articular o trabalho desenvolvido e a desenvolver;
  - f) Articular com o Agrupamento de Escolas a elaboração do Projeto Pedagógico e o respetivo Plano Anual de Atividades a desenvolver no presente ano letivo;
  - g) Elaborar e entregar ao Município e ao Agrupamento de Escolas, o regulamento das atividades de ocupação de tempos livres, com a indicação dos preços a praticar ao longo do ano;



## **Município de Vila Nova de Poiares**

*Câmara Municipal*

3350-156 Vila Nova de Poiares – Telef. 239420850 - Fax. 239421800  
NIF 505371600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

- h) Garantir os recursos, nomeadamente os humanos para que as crianças inscritas nas atividades de tempos livres sejam monitorizadas e acompanhadas por profissionais qualificados, quer no espaço exterior ou interior, zelando pela qualidade do serviço prestado e a segurança das crianças;
  - i) Elaborar e enviar ao Agrupamento de Escolas um relatório trimestral de avaliação das atividades realizadas a ser entregue até ao 5º dia útil após o último dia de aulas de cada período letivo de forma a ser apresentado em Conselho Pedagógico e/ou em Conselho Geral do Agrupamento de Escolas;
  - j) Participar nas atividades que envolvam a comunidade educativa, colaborando para um clima de cooperação e colaboração na vida escolar;
  - k) Manter as instalações que lhe forem disponibilizadas devidamente limpas e em condições de higiene e de segurança, nomeadamente as salas utilizadas para o desenvolvimento das atividades de ocupação dos tempos livres;
  - l) Solicitar, com a antecedência de pelo menos 5 dias úteis, ao Coordenador do Centro Escolar, com conhecimento Direção do Agrupamento, a autorização sempre que necessário para o acesso às instalações escolares, fora do horário habitual das atividades de ocupação dos tempos livres.
2. Ocorrem também para o CBEISA as Obrigações previstas na Parte II – Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

### **Cláusula 7.ª**

#### **Caução**

O presente contrato está dispensado da prestação da caução de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 88.º do CCP,.



## **Município de Vila Nova de Poiares**

*Câmara Municipal*

3350-156 Vila Nova de Poiares – Telef. 239420850 - Fax. 239421800  
NIF 505371600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

### **Clausula 8.<sup>a</sup>**

#### **Resolução do Contrato**

Para além das penalidades contratuais previstas na cláusula 9<sup>a</sup> do caderno de encargos, o incumprimento, por uma das partes dos deveres resultantes do contrato confere à outra parte, o direito de resolver o contrato com os fundamentos previstos nas cláusulas 11<sup>a</sup> do caderno de encargos bem como os consagrados no art.º 332º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.

### **Cláusula 9.<sup>a</sup>**

#### **Documentos habilitantes e documentos integrantes do contrato**

1. Fazem parte integrante do contrato os documentos elencados no n.º 2 do art.º 96º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo DL n.º 18/2008 de 29 de janeiro, com as alterações e nova redação dada pelo Decreto Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, sendo que em caso de divergência a prevalência é determinada pela ordem pela qual é indicado no referido número e artigo.
2. A segunda outorgante fez prova de que se encontra habilitada nos termos do art.º 81º do mesmo diploma, encontrando-se os documentos habilitantes juntos ao processo.

### **Cláusula 10.<sup>a</sup>**

#### **Aplicação subsidiária**

Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente contrato aplicar-se-á as normas constantes do Código dos Contratos Públicos.

### **Cláusula 11.<sup>a</sup>**

#### **Gestão e Acompanhamento**

O Município de Vila Nova de Poiares, dando cumprimento ao disposto no art.º 290 A do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, com as alterações e nova redação dada pelo Decreto Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, designa como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, Sónia Isabel Carinhas Simões Costa.



## **Município de Vila Nova de Poiares**

*Câmara Municipal*

3350-156 Vila Nova de Poiares – Telef. 239420850 - Fax. 239421800  
NIF 505371600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

### **Cláusula 12.ª**

#### **Foro competente**

Para a resolução de todos os litígios emergentes deste contrato é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, com a expressa renúncia a qualquer outro.

Ambos os contraentes aceitam o presente contrato com todas as obrigações que dele emergem, pela forma como fica exarado e documentos que dele passam a fazer parte integrante, atrás mencionados.

O presente contrato é celebrado em suporte eletrónico e com aposição de assinaturas eletrónicas, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do art.º 94 do CCP, considerando-se a data da sua celebração a data da aposição da última assinatura.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**CENTRO DE BEM-ESTAR INFANTIL DE SANTO  
ANDRÉ (CBEISA),**



**Município de Vila Nova de Poiares**  
*Câmara Municipal*

3350-156 Vila Nova de Poiares – Telef. 239420850 - Fax. 239421800  
NIF 505371600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

**Anexo I- Ficha de cabimento**

Município de Vila Nova de Poiares  
**Ficha do Cabimento**

**REQ INT: 1111/2019**

Serviço Requirante: 12 DAG - ASSE

Organica: 0102 Câmara Municipal

Economica: 020225 Outros serviços

GOP:

**N.Seq.: 24859**

**Orçamento**

Dotação disponível: 434 743,00

Cabimentado: 374 124,15

Saldo: 60 618,85

Dependente de: Pedido n. 1111/2019 referente a RI n. 1070/2019

Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		N. Seq	Compromisso Documento	Valor	Saldo	Descrição
		Inicial	Completos					
07-08-2019	2139	15 252,00					15 252,00	Aquisição de serviços para a realização de Atividades de Animação de Apoio à Família
29-08-2019	2259		-492,00				14 760,00	Valor da proposta inferior ao preço base





**Município de Vila Nova de Poiares**  
*Câmara Municipal*

3350-156 Vila Nova de Poiares – Telef. 239420850 - Fax. 239421800  
NIF 505371600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiars.pt

Anexo II – Ficha de compromisso

Município de Vila Nova de Poiares  
**Ficha do Compromisso**

**CONTR.: CBEISA/2019**

Serviço Raquialista: 12 DAG - ASSE

Cabimento previsto: REQ INT: 1111/2019

Contrato:

N.º Seq.: **25292**

Entidade: 432 Centro de Bem Estar Infantil de Santo André - CBEISA

NIF: 501255854

Orgânica: 0102 Câmara Municipal

Económica: 020225 Outros serviços

GOP:

Data	N.º Lanc.	Valores		Realização	Valor	Saldo	Anos seguintes	Descrição
		Inicial	Corrigida					
28-08-2019	2358	14.750,00				14.750,00		custo para 2019
29-08-2019	2359					14.750,00	22.140,00	custo para 2020



**Município de Vila Nova de Poiares**

*Câmara Municipal*

3350-156 Vila Nova de Poiares – Telef. 239420850 - Fax. 239421800  
NIF 505371600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt